

CSA - CÂMARA DE CIÊNCIAS APLICADAS (PÔSTER)

NOME: LETÍCIA ESTEVES CORDEIRO

TÍTULO: UMA TEORIA INSUFICIENTEMENTE IGUALITÁRIA: A CRÍTICA FEMINISTA AO LIBERALISTA RAWLSIANO

AUTORES: PAULO ENDERSON OLIVEIRA TEIXEIRA, LETÍCIA ESTEVES CORDEIRO, LETÍCIA ESTEVES CORDEIRO

PALAVRA CHAVE: LIBERALISMO IGUALITÁRIO, FEMINISMO, JUSTIÇA.

RESUMO

O objetivo deste estudo é apresentar, analisar e discutir as objeções apresentadas pela teoria feminista ao liberalismo igualitário de Rawls. Pretende-se demonstrar as implicações dessa teoria da justiça distributiva estabelecendo um paralelo com as críticas feministas que se apoiam, em suma, na distribuição desigual de poder e na dominação que impossibilitariam uma justiça igualitária entre homens e mulheres, bem como na abstração da "posição original", proposta pelo autor, que se descuida da realidade material e das especificidades de cada indivíduo, sendo essa posição um reflexo do ponto de vista masculino e tradicional sobre a justiça. As considerações serão relativas à separação entre público e privado procurando delimitar os limites de atuação do Estado e as questões com as quais essa instituição deve se preocupar em ambas as teorias, à inclusão ou não da família na estrutura básica da sociedade utilizando-se os princípios da justiça, liberdade, igual oportunidade e da diferença para que os indivíduos se valorizem e se reconheçam como dignos. Empregou-se o método qualitativo visando à descrição teórica dos argumentos comparando os principais aspectos da teoria da justiça distributiva rawlsiana com os argumentos apresentados por algumas das autoras da teoria feminista que preocuparam o autor e fizeram com que o mesmo revisasse sua teoria para responder a essas questões chegando a propor uma interpretação razoável de sua teoria que, para ele, seria compatível às preocupações e reivindicações feministas. Diante do exposto, é mister uma revisão da posição liberal igualitária com vistas a solucionar os problemas de gênero, tornando-se capaz de sanar o problema no interior da família, não mais se restringindo apenas às questões públicas da justiça.